

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encerramento dos Projetos de Mobilização Socioambiental e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, conforme os Objetivos do Consórcio Pró-Sinos, contidos no Capítulo II do Estatuto consolidado aprovado em Assembleia Geral, realizada em 30 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, e considerações que seguem:

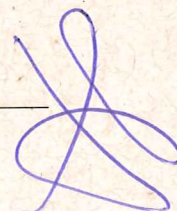
**CONSIDERANDO** a permanência das recomendações sanitárias de prevenção e precaução adotadas em razão da pandemia da doença do COVID-19 – CORONAVÍRUS, a nível federal, estadual e municipal, e tendo em vista as dificuldades encontradas pelos municípios nos processos licitatórios de compra de produtos e prestação de serviços, cujos Projetos foram contemplados no Edital nº 01/2019 de Mobilização Socioambiental.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de encerramento do Edital nº 01/2019 de Mobilização Socioambiental e a apresentação do relatório de prestação de contas das ações desenvolvidas nos Projetos contemplados, instituído pela Resolução n.º 005, de 08 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Institui-se a data de **31 de janeiro de 2021** para a apresentação do relatório referido no Art. 1º da presente resolução.

Parágrafo único: os documentos fiscais não apresentados no relatório de prestação de contas deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias do encerramento do Projeto, na data de **01 de abril de 2021**, conforme estabelecido na cláusula 8.1 do Termo de Convênio com o Município.



**Art. 3º** - Revogam-se disposições contrárias à presente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esteio, 23 de novembro de 2020.



**Leonardo Duarte Pascoal**

Presidente

Consórcio Público de Saneamento Básico da  
Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos